Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Santo Augusto
Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, 4º Andar - Caixa Postal 61 – CEP 98590-000
CNPJ/MF 90 167 131/0001-50 Fone/Fax: 55 3781-3355 ou 3324 E-mail: cvstoaug@mksnet.com.br

DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 78, de 22 de abril de 2002.

Concede Diploma de Honra ao Mérito aos Presidentes de Entidades do município de Santo Augusto, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito a todos os atuais Presidentes de Entidades do município de Santo Augusto/RS, pelos RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE.

Art. 2º Os Diplomas de que trata o artigo anterior serão entregues aos homenageados em Ato Solene desta Câmara Municipal, a realizar-se durante a programação da Semana do Município e VI EXPOFESA.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS, em 22 de abril de 2002.

Ver. Irani da Rosa
Presidente

Registre-se e publique-se.

Verª. Maria Marlene Antonow
Secretária

Câmara Municipal de Vereadores
Santo Augusto / RS
PUBLICAÇÃO
AFIXADO em 22/04/02
RETIRADO em 22/08/02